



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e possíveis instalações de pontos lógicos e demais equipamentos e materiais necessários à instalação para ligação e pontos de acesso à internet, rede de informática desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

ALINE MAYARA BEGO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.482.292/0001-01	R\$ 53.751,00
TOTAL	R\$ 53.751,00

Rancho Alegre, 6 de agosto de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a Contratação de empresa para futuras e possíveis instalações de pontos lógicos e demais equipamentos e materiais necessários à instalação para ligação de pontos de acesso à internet, rede de informática, pelo Sistema de Registro de Preços, COMPROMISSO entre a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com sede e foro na Rua José Agnello Correa de Castro, nº. 148, Fundos, Centro, na cidade de Cambará – PR, CEP nº 86.390-000, representada pelo(a) Senhor(a) **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº. 10.360.427-3 SESP PR, inscrito(a) no CPF sob nº 071.611.459-37.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambará – PR.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e possíveis instalações de pontos lógicos e demais equipamentos e materiais necessários à instalação para ligação de pontos de acesso à internet, rede de informática, desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR**, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 018/2024, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES	MARCA	SE	60	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
2	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 100% COBRE.	FURUKAWA	CX	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
3	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	TPLINK	UNI	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
4	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PARA RACK	TPLINK	UNI	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
5	RACK 8 U	INTELBRAS	UNI	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
6	RACK 12 U	INTELBRAS	UNI	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
					VALOR TOTAL	R\$ 56.580,00

Valor Total: R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/08/2024 à 05/08/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 06 de agosto de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Prereira
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 3

PORTARIA Nº 179/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANE SALVALAGGIO PEREIRA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e planejamento, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de agosto de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 4

PORTARIA Nº 180/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº
127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALDO ROSENO DA SILVA**, para desempenhar
as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e
efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês
de agosto de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 5

PORTARIA Nº 181/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº
127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO BERNARDES EZEQUIEL**, para
desempenhar as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo
para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo
exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês
de agosto de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2024
10:23:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024

Ed. nº 928

PÁG. 6

DECRETO Nº 124/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **07/08/2024**, do Cargo Público efetivo de “**MOTORISTA**” o senhor **LUCIO ANTONIO NUNES**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito